

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 1/14	

PROCEDIMENTO PARA INTERESSADOS

OCUPAÇÕES DE FAIXA DE DOMÍNIO

CONCESSIONÁRIA VIA BRASIL BR 163

ABRIL, 2026

ELABORADOR:
Diogo Bueno Alves

REVISOR:
Ana Carolina Kusbiak

APROVADOR:
Rafael Soares

	MANUAL		VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO		APROVADO EM	07/07/2026
			REVISÃO	00
			PÁGINA: 2/14	

1. OCUPAÇÃO EM FAIXA DE DOMÍNIO

A faixa de domínio é a área de terra de propriedade da União, designada como de utilidade pública, onde estão localizadas as instalações da rodovia e seus dispositivos operacionais. Esse espaço abrange a pista de rolamento, acostamentos, sistemas de drenagem, vias marginais, trevos, pedágios, entre outros elementos essenciais à infraestrutura rodoviária.

O termo "ocupação" refere-se ao uso da faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para a instalação de serviços de terceiros, como redes de energia, gasodutos, fibras ópticas, abastecimento de água, entre outros.

O termo "Interessado" ou "Solicitante" define-se como a pessoa jurídica, física ou órgão da administração pública que necessite implantar e utilizar essas ocupações na faixa de domínio das rodovias. Conforme preconiza a Resolução ANTT nº 6.000, de 01/12/2022, qualquer pessoa pode apresentar um projeto de interesse próprio para ocupar a faixa de domínio. A autorização concedida tem caráter precário e pode ser revogada a qualquer momento, caso haja justificativa de interesse público.

A autorização para esse tipo de uso é responsabilidade exclusiva da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que representa o Poder Concedente. A Concessionária **Via Brasil** atua como facilitadora nesse processo, orientando os interessados, reunindo a documentação necessária e conduzindo a solicitação de forma alinhada às normas legais, considerando aspectos como segurança viária, fluidez do tráfego e impacto na operação da rodovia.

Este manual foi elaborado para orientar os Interessados quanto ao procedimento para obtenção da Autorização de Uso da faixa de domínio, para ocupações novas ou já existentes, esclarecendo os processos envolvidos e prevenindo erros recorrentes ao longo das tratativas.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 3/14	

2. TRECHOS SOB CONCESSÃO

A Via Brasil BR-163, uma empresa do Grupo Conasa, é a concessionária responsável pela gestão dos 1.009 quilômetros que ligam o Mato Grosso a portos no Pará, atendendo 12 municípios entre Sinop, no Mato Grosso e portos em Miritituba, no Pará.

O trecho é um dos principais corredores para o escoamento da produção de grãos do Centro Oeste e Norte, ligação da produção do agronegócio aos terminais portuários do Arco Norte (Rio Tapajós).

O interessado deve identificar corretamente o local da ocupação em toda a documentação. A autorização é válida apenas para áreas dentro da faixa de domínio, não incluindo a faixa non-aedificandi. Por isso, recomenda-se consultar a Concessionária para confirmar os limites exatos da área solicitada.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

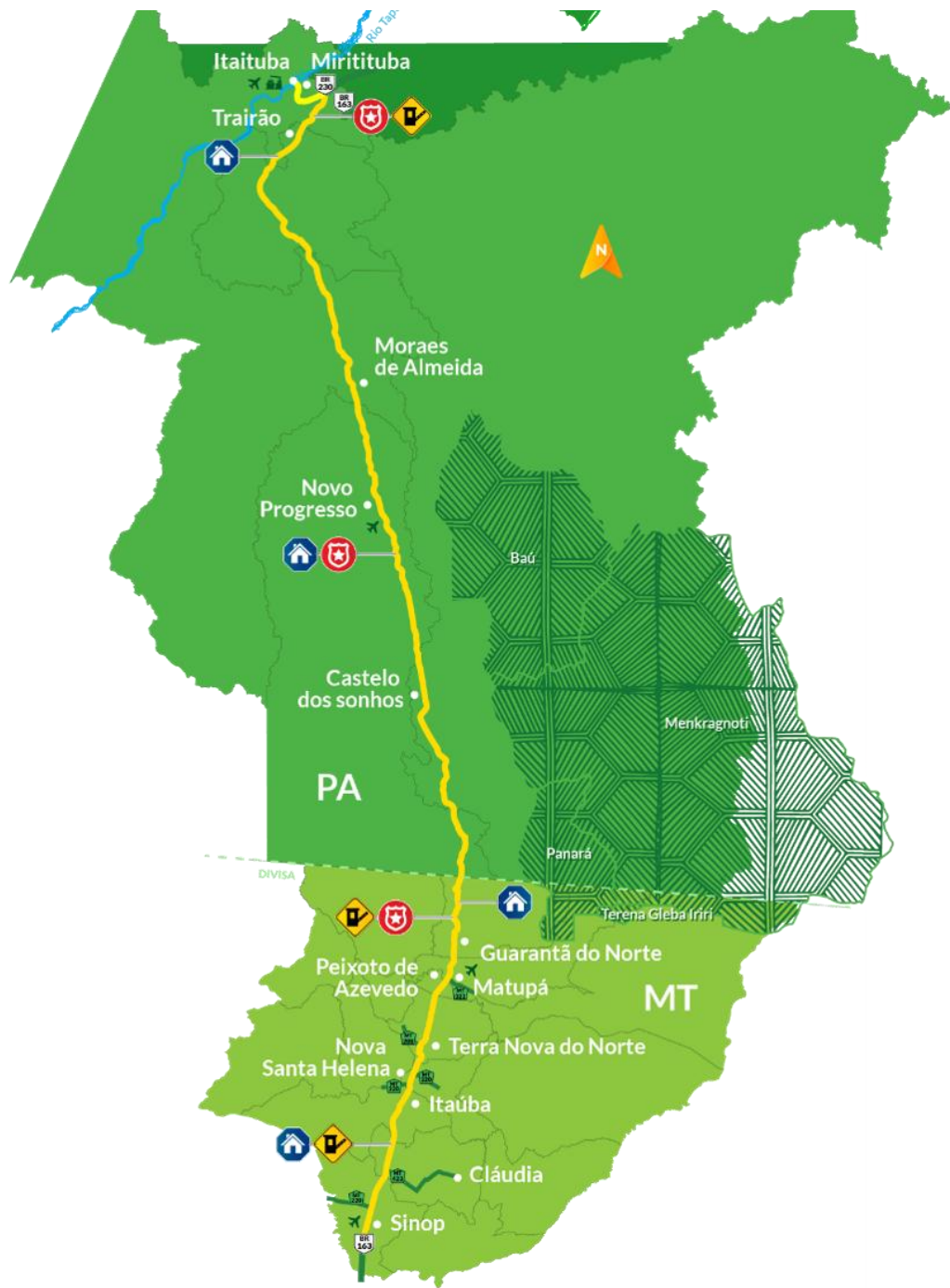


Figura 1 - Mapa do Sistema Rodoviário

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 5/14	

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE DE TERCEIRO – PIT

I. Quanto ao tipo de obra

- **Obras diversas** – Instalações sem relação direta com a operação da rodovia:

1. Transmissão ou distribuição de energia elétrica;
2. Adução ou distribuição de água;
3. Esgoto;
4. Águas pluviais;
5. Transporte dutoviário (gasodutos, oleodutos, minerodutos etc.);
6. Torre de telecomunicação;
7. Rede de telecomunicação (cabeamentos, fibra ótica etc.);
8. Publicidade (painéis, outdoors, totens etc.);
9. Edificações ou containers;
10. Outras instalações, como:
 - Pórticos, Portais, Obeliscos, Letreiros e Monumentos.

I. Quanto ao tipo de autorização

- **Implantação** – Obra nova, executada conforme regulamentos da ANTT;
- **Readequação** – Instalações existentes que exigem melhorias físicas;
- **Regularização** – Instalações existentes fora dos critérios técnicos e/ou administrativos.

II. Quanto ao uso ou ocupação

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 6/14	

- Residencial;
- Comercial;
- Industrial;
- Agrícola e outros.

III. Quanto à situação locacional na faixa de domínio

- **Pontuais** – Instalações isoladas ou parte de outra instalação;
- **Não-pontuais** – Instalações lineares ou superficiais (longitudinais, diagonais ou transversais à rodovia);
- **Subterrâneas** – Instalações predominantemente abaixo do solo;
- **Em nível** – Instalações no mesmo nível do terreno da faixa de domínio;
- **Aéreas** – Instalações predominantemente suspensas.

IV. Quanto à obtenção de receita extraordinária

- **Com receita** – Gera receita para a ANTT ou Concessionária;
- **Sem receita** – Não gera receita para a ANTT ou Concessionária.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 7/14	

4. PORTARIAS E NORMAS

- Portaria SUROD nº 13 de 27 de março de 2025;
- Portaria SUROD Nº 12, de 26 de março de 2025;
- Portaria nº 28/2019/SUINF/ANTT de 15 de fevereiro de 2019;
- Resolução nº 09 de 12 de agosto de 2020 (DNIT);
- Resolução nº 07 de 02 de março de 2021(DNIT);
- Resolução nº 6.000 de 01 de dezembro de 2022 (ANTT);
- Resolução nº 6.032 de 21 de dezembro de 2023 (ANTT);
- Resolução nº 2.552/2008 de 14 de fevereiro de 2008;
- Resolução nº 3.346 de 16/12/2009 (altera a Resolução 2.552/2008);
- Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNIT;
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>).

5. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

5.1 Solicitação consulta prévia para implantação de ocupações

O processo tem início com a consulta prévia do interessado, que deverá encaminhar um croqui de situação contendo um desenho simplificado, com informações suficientes para subsidiar a emissão de parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade do pedido de uso da faixa de domínio. A solicitação deve ser enviada por e-mail para **faixadedominio@viabrasilbr163.com.br**.

A Concessionária realizará uma análise de viabilidade inicial, considerando as ocupações já existentes ou em andamento, as condições *in loco*, possíveis interferências com obras contratuais e demais restrições técnicas. Como resultado, será emitido um laudo de vistoria indicando a viabilidade da solicitação.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 8/14	

Para essa etapa, é gerado o boleto referente ao Preço de Análise de Viabilidade (PAV), conforme previsto nas Resoluções nº 09/2020 e nº 07/2021. O valor da guia será calculado de acordo com a distância do local a ser analisado pela concessionária. Essa análise aplica-se exclusivamente a novas implantações.

Ainda conforme a referida resolução, caso o processo seja encerrado por pendência do interessado, inviabilidade de habilitação ou reprovação do projeto, o interessado que deseje prosseguir com o uso da faixa de domínio, deverá proceder com a abertura de nova solicitação e o pagamento de novos valores referentes ao PAV.

5.2 Protocolo documentação e projetos

Após a análise de viabilidade ou nos casos de regularização das ocupações, o interessado deve protocolar a documentação necessária. Os arquivos devem ser enviados em formato digital, em uma única via, para o e-mail faixadedominio@viabrasilbr163.com.br, contendo os volumes 1 e 2 conforme o modelo de Checklist disponível no Anexo I. Esses documentos são essenciais para dar continuidade ao processo de ocupação da faixa de domínio.

Deverão ser entregues os arquivos fontes (.doc, .xls, .dwg, etc.) e de impressão (.pdf, .dxf, .gif, etc.). Os arquivos gráficos com extensão “.dwg” deverão guardar correlação com o projeto apresentado e, quando disponível, manter os atributos dos arquivos para serem lidos no software AutoCAD Civil 3D, ou seja, as linhas devem ser reconhecidas como entidades do CIVIL 3D como por exemplo surfaces, alignments, corridor, assemblies entre outros.

Os Projetos de Terceiros devem atender, sempre que aplicável, aos manuais e normativos da ANTT e do DNIT, além das referências indicadas no item 4 deste documento, conforme o tipo de obra. Caso haja particularidades no local que impeçam o cumprimento integral dessas normas, é obrigatória a apresentação de justificativa técnica detalhada em memorial.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 9/14	

5.3 Análise pela Concessionária

Para análise a validação dos documentos pela Concessionária, nos casos em que se aplica, é emitida ao interessado a tarifa referente ao Preço de Exame de Projeto (PEP). Esse valor cobre até três análises técnicas do projeto por parte da Concessionária. Caso sejam apontadas ressalvas, o interessado deverá realizar os ajustes necessários e reenviar a documentação no prazo máximo de 90 dias. Se esse prazo não for cumprido, o processo será automaticamente arquivado e só poderá ser retomado mediante novo pagamento.

Se o processo for encerrado em razão de pendência do interessado, inviabilidade de habilitação ou reprovação do projeto, o interessado que desejar dar continuidade ao uso da faixa de domínio deverá realizar uma nova solicitação e efetuar o pagamento de um novo PEP.

Concluída essa etapa e estando o projeto e a documentação em conformidade com os requisitos aplicáveis, a Concessionária avalia se a ocupação se caracteriza como atividade onerosa, conforme as normativas vigentes para cada modalidade. Quando aplicável, é elaborada uma minuta contendo o cálculo da receita extraordinária, a qual é encaminhada ao interessado para ciência e assinatura.

5.4 Autorização da ocupação pela ANTT

Após a conclusão de todas as etapas, a documentação é protocolada junto à ANTT que, não havendo objeções, autoriza a ocupação mediante publicação no Diário Oficial da União (DOU).

5.5 Celebração do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU

Após a publicação da autorização, será formalizado o Contrato de Permissão de Uso (CPEU) entre o interessado e a Concessionária. Esse contrato define as condições para utilização da faixa de domínio,

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL		VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO		APROVADO EM	07/07/2026
			REVISÃO	00
			PÁGINA: 10/14	

incluindo disposições sobre execução e manutenção das obras, responsabilidades das partes envolvidas e, quando aplicável, os pagamentos correspondentes à ocupação onerosa.

Nos casos de processos que envolvem a implantação de uma nova rede, as obras somente serão iniciadas após a assinatura do contrato. Nessa etapa, serão definidos os ajustes finais para a liberação dos serviços, os quais deverão atender integralmente às condições de segurança viária e de trabalho, sendo a execução acompanhada e fiscalizada pela Concessionária.

5.6 Execução das Obras

Após a assinatura do CPEU, será realizada uma reunião de kick-off para alinhamento da execução entre os departamentos responsáveis da Concessionária, o interessado e, quando aplicável, o executor da obra. Essa reunião tem como objetivo principal definir os procedimentos para a execução e a sinalização da intervenção.

A última etapa antes do início efetivo das obras consiste na emissão da AS (Autorização de Serviços) pelo setor de Faixa de Domínio da Concessionária.

Durante a execução, o solicitante é responsável por todos os serviços realizados, cabendo à Concessionária a fiscalização das atividades. Qualquer necessidade de alteração do projeto aprovado deve ser previamente comunicada à Concessionária, que realizará a devida análise. Nenhum serviço poderá ser executado sem o cumprimento integral dessas etapas, sob pena de paralisação da obra.

5.7 Apresentação do Projeto “As Built”

Concluídas as obras, o solicitante deverá apresentar o Projeto As-Built, registrando as características efetivamente executadas em comparação ao projeto originalmente aprovado pela Agência Reguladora. O Projeto As-Built deverá ser encaminhado à Concessionária no prazo máximo de 45

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 11/14	

(quarenta e cinco) dias após o término da obra, abrangendo todas as disciplinas contempladas nos projetos autorizados junto à ANTT.

Esse material será incorporado ao Acervo Técnico da Rodovia, servindo de referência para consultas futuras e para o desenvolvimento de projetos de ampliação ou adequação.

Deverão ser entregues os arquivos-fonte (.doc, .xls, .dwg, etc.) e os arquivos de impressão (.pdf, .dxf, .gif, etc.) de todos os volumes especificados pela ANTT. Os arquivos gráficos em formato DWG devem manter correspondência com o projeto aprovado e, quando possível, preservar os atributos necessários para leitura no software AutoCAD Civil 3D.

5.8 Considerações Gerais

Todos os custos envolvidos na elaboração do projeto e execução para a regularização ou implantação das ocupações em faixa de domínio, são de total responsabilidade do interessado, e que caberá exclusivamente à Concessionária e ANTT a aprovação e a autorização da execução.

Informamos que para qualquer atividade em faixa de domínio (levantamento topográfico, contagens de tráfego, ensaios laboratoriais etc.) é necessário entrar em contato com a Concessionária para assinatura de um Termo de Responsabilidade, sendo que este documento deverá ser anexado ao processo na etapa de projeto executivo.

Conforme a Resolução nº 6.000, de 1º de dezembro de 2022, a autorização caducará caso o projeto de interesse de terceiros não seja executado dentro do prazo estabelecido no Contrato de Permissão Especial de Uso.

Ressalta-se que as observações apresentadas neste documento têm caráter orientativo e visam subsidiar a elaboração do projeto e documentos, em conformidade com as normativas vigentes do DNIT e os regulamentos da ANTT. Outras situações não contempladas poderão ser identificadas durante a análise do processo.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 12/14	

A planilha de referência com os valores aplicáveis encontra-se disponível no Anexo II deste documento. Nela estão discriminados os critérios de cálculo e os parâmetros adotados para a definição dos valores, conforme previsto nas normativas vigentes e nas diretrizes da Concessionária.

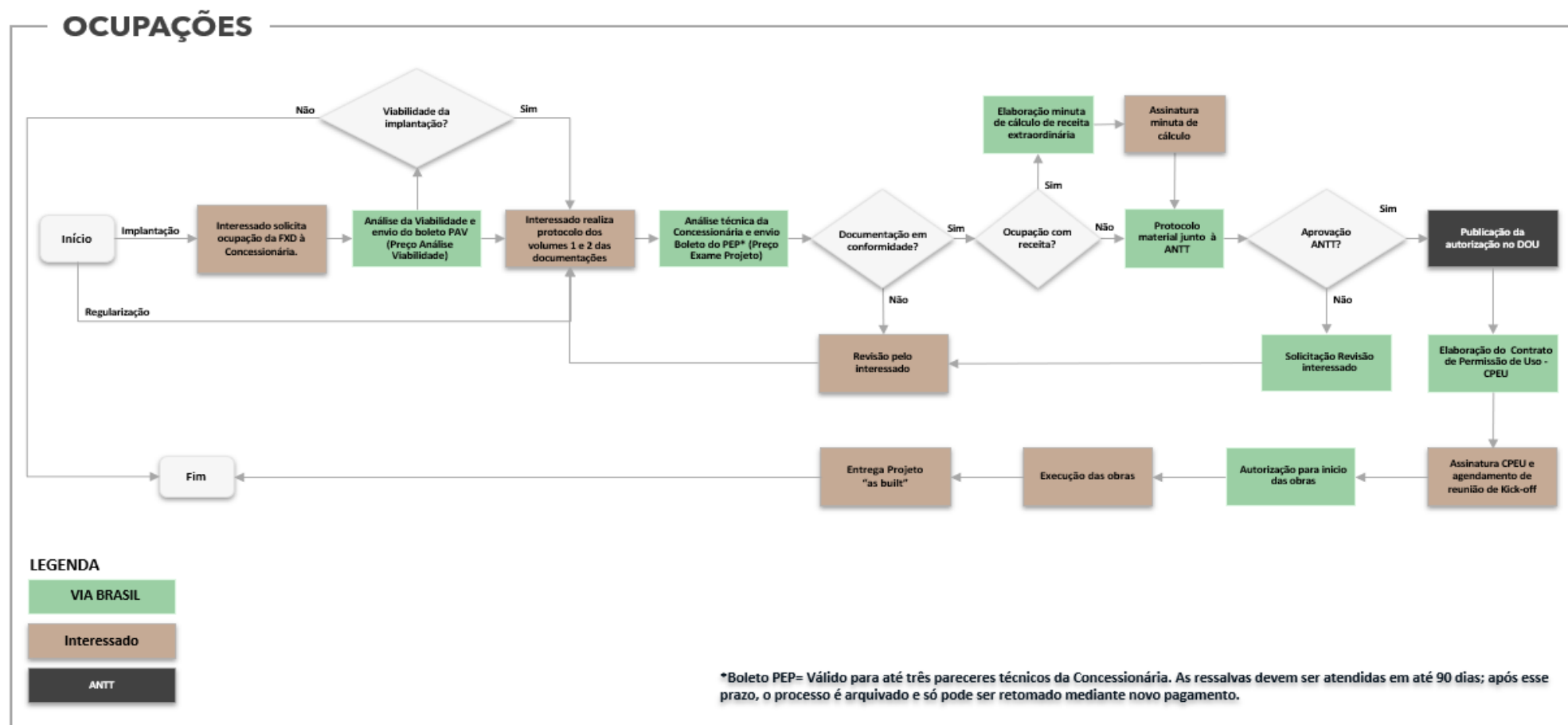
No caso das ocupações, o principal critério de valoração é a área efetivamente utilizada na faixa de domínio. Áreas de maior extensão exigem estudos técnicos mais detalhados, o que implica custos proporcionalmente superiores.

Para a publicidade, a valoração considera o tipo e a complexidade da estrutura instalada. Placas simples, sem alimentação elétrica, possuem custos reduzidos, enquanto estruturas de maior porte ou que demandam sistemas energizados requerem análises mais aprofundadas, refletindo-se em valores mais elevados.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL		VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO		APROVADO EM	07/07/2026
			REVISÃO	00
			PÁGINA: 13/14	

5.9 Fluxograma



ELABORADOR:
Diogo Bueno Alves

REVISOR:
Ana Carolina Kusbiak

APROVADOR:
Rafael Soares

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-004	
	OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 14/14	

6. ANEXOS

Anexo I – Checklists de Ocupações

- FO-FD-006 Checklist – Energia
- FO-FD-007 Checklist – Dutos
- FO-FD-008 Checklist – Pórtico
- FO-FD-009 Checklist – Radiobase
- FO-FD-010 Checklist - Água e esgoto
- FO-FD-011 Checklist Telecomunicações
- FO-FD-012 Checklist Regularização Terceiro - Energia
- FO-FD013 Checklist Regularização Terceiro – Dutos
- FO-FD-014 Checklist Regularização Terceiro - Água e Esgoto
- FO-FD-015 Checklist Regularização Terceiro - Radio Base
- FO-FD-016 Checklist Regularização Terceiro - Telecomunicações

Anexo II – Planilha de Valores

7. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
00	07/07/2026	Emissão Inicial

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------